

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES - SEDUC  
GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - GDE

**EDITAL PICM - 2022**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM – SEDUC 2022**

A Secretaria Municipal de Educação e Esportes, através da Gerência de Desenvolvimento da Educação (GDE) torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando à seleção de Projetos que serão desenvolvidos no âmbito do **Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM**, durante o ano letivo de 2022. Este edital é complementado pela Lei nº887, de 26 de dezembro de 2018, disponível em <http://camarapaudalho.pe.gov.br>. Para concorrer às bolsas de pesquisa, as propostas de trabalho devem estar em conformidade com os critérios estabelecidos no presente edital, encaminhadas durante o período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2022, por meio do formulário de inscrição, disponível em <https://forms.gle/tM4LaAASYWiFDij19>.

Os documentos adicionais serão solicitados apenas para os **CANDIDATOS SELECIONADOS** e deverão ser entregues até às 17h dos dias 01 a 08 de abril de 2022.

Para a efetivação das inscrições:

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O Programa de Iniciação Científica Municipal – PICM, tem por objetivos fomentar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes da Rede Municipal de Educação, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica que promovam letramento científico, orientadas por docentes qualificados da rede municipal de ensino, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico, tecnológico e artístico-cultural, levando em consideração o aprimoramento dos processos de ensino e de aprendizagem.

- 1.1.** Serão priorizados projetos que busquem problemáticas voltadas ao cotidiano, como ciências exatas, gamificações, educação ambiental, robótica, prevenção às arboviroses, estratégias de leitura, compreensão e escrita de textos, entre outros.

## 2. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO (A) ORIENTADOR (A)

### 2.1. Requisitos para professor (a) orientador (a) junto ao PICM-2022:

- a) Estar vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes (docentes e equipe pedagógica);
- b) Possuir formação acadêmica mínima em nível de GRADUAÇÃO NA ÁREA DE PESQUISA CORRELATA;
- c) Desempenhar atividades de docência no âmbito educacional com perfil científico equivalente.

ATENÇÃO: Caso o professor orientador não possa dar continuidade às orientações durante o período da quota, a bolsa será, necessariamente, cancelada e a respectiva quota devolvida ao Comitê Institucional do PICM para ser redistribuída.

### 2.2. São Obrigações do(a) Orientador(a)

- a) Apresentar a documentação necessária para a solicitação da bolsa;
- b) Selecionar um estudante que demonstre interesse pela pesquisa/ação;
- c) Orientar o(a) estudante bolsista nas seguintes etapas de construção:
  - √ Plano básico de trabalho para solicitação da bolsa (anexo 1);
  - √ Elaboração de roteiros e relatórios do trabalho em desenvolvimento;
  - √ Divulgação dos resultados obtidos em diferentes fases/etapas do projeto;
  - √ Elaboração de textos, gráficos, tabelas e imagens para expor resultados parciais e/ou finais;
- d) Solicitar ao estudante bolsista a entrega dos relatórios necessários em prazos pré-estabelecidos;
- e) Encaminhar o relatório final à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA, informando o desempenho do bolsista e andamento do projeto, acompanhado do comprovante de despesas utilizadas na execução do projeto;
- f) Informar quaisquer ocorrências adversas durante o desenvolvimento do projeto.

### **3. DOS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) BOLSISTA**

#### **3.1. Poderão ser bolsistas PICM-2022:**

- a) Estudantes matriculados na Rede Municipal de Ensino do 6º ao 9º Ano e da EJA III e IV;
- b) Estudantes que não possuem vínculo empregatício com entidade pública ou privada, muito menos com outros programas que ofertem bolsas;
- c) Estudantes que demonstrem interesse pela pesquisa/ação;
- d) Estudantes que tenham disponibilidade de 12 horas semanais, incluindo atividades presenciais e à distância na sua área de pesquisa.

#### **3.2. São Obrigações do(a) bolsista:**

- a) Colocar em prática o plano de trabalho com dedicação mínima de 12 horas semanais;
- b) Elaborar relatórios de atividades desenvolvidas;
- c) Apresentar ao professor orientador os resultados das pesquisas desenvolvidas;
- d) Elaborar o relatório final da pesquisa empreendida e encaminhá-lo, quando solicitado pela equipe de coordenação;
- e) Manter-se regularmente matriculado(a) em escola da rede pública municipal.

### **4. DOS RECURSOS**

- 4.1. Cota única por projeto selecionado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), destinados ao custeio do projeto, a ser pago no terceiro mês de sua execução ao professor/orientador;
- 4.2. Bolsa de Iniciação Científica (BIC), no valor de R\$100,00 (cem reais), paga mensalmente ao aluno(a);
- 4.3. A BIC será destinada ao aluno, que fizer jus ao recebimento, sendo pagamento realizado até o décimo dia do mês subsequente.

### **5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

A Inscrição e Plano de Trabalho deverão ser encaminhados eletronicamente através do formulário disponível em: <https://forms.gle/tM4LaAASYWiFDjj19> no período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2022. O arquivo do Plano de Trabalho (anexo 1), em Formato Portátil de Documento (PDF), não deverá exceder a 5mb, renomeados considerando a seguinte nomenclatura:

**SIGLA DA ESCOLA + [ \_NOME\_DO\_PROFESSOR\_ ] + PICM\_2022**

**Exemplo: CMP\_MAURO SILVA\_PICM\_2022**

- A inscrição só será efetivada através do envio do arquivo com as seguintes informações:
  - a. Formulário de inscrição;
  - b. Plano de Trabalho **(ANEXO 1)**;
  - c. Cronograma das atividades a serem realizadas **(ANEXO 2)**.
- Cada orientador(a) poderá solicitar, no máximo, **3** quotas de bolsas, considerando o item 7.2 deste edital.

#### **OBSERVAÇÃO:**

Todas as propostas deverão ser redigidas e encaminhadas eletronicamente considerando o período de 21 de fevereiro a 07 de março de 2022.

Não serão aceitas propostas enviadas por outros meios senão os estabelecidos por este edital, muito menos as incompletas ou enviadas fora do prazo estabelecido no cronograma.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO**

#### **6.1. Documentação Complementar do(as) Candidatos(as) Contemplados (as).**

Ficará a cargo dos orientadores a responsabilidade de entregar de 01 a 08 de abril de 2022 na Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC, envelope lacrado e identificado para cada estudante selecionado com os seguintes documentos:

#### **6.2. Orientador**

- a. O Plano de Trabalho **(ANEXO 1)**;
- b. Cronograma das atividades a serem desenvolvidas **(ANEXO 2)**.

#### **6.3. Bolsista**

- a. Comprovante de matrícula do ano em curso;
- b. Fotocópia do CPF ou documento oficial que contenha os números do CPF;
- c. Fotocópia do RG ou documento oficial que contenha os números do RG;
- d. Termo de compromisso **(ANEXO 3)** devidamente preenchido e assinado pelo orientador(a), dirigente escolar e pelo estudante bolsista;

e. Autorização preenchida e assinada pelo pai ou mãe, ou ainda tutor legal (para candidatos menores de 18 anos). **(ANEXO 4)**;

f. Autorização da imagem e vídeo preenchidos pelo pai ou mãe, ou ainda tutor legal (para candidatos menores de 18 anos). **(ANEXO 5)**;

g. Comprovante de abertura de conta corrente EM NOME DO BOLSISTA, na Agência Santander (4024) – Paudalho/PE.

**Horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes – SEDUC:** das 8h às 17h (segunda a sexta). Endereço: PRAÇA PEDRO COUTINHO, 69 | CENTRO | PAUDALHO - PE | **Anexo GDE/SEDUC** | CEP: 55.825-000 / TEL: (81) 3636.4949 | CNPJ: 29.355.454/0001-67

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**7.1.** O processo de seleção e de classificação dos(as) orientadores(as) e seus projetos será realizado pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA do PICM – 2022, com base na pontuação total obtida pelas solicitações, atribuídas segundo os critérios de pontuação constantes deste edital (**item 8** – Critérios de Avaliação do Curriculum do Professor Orientador);

**7.2.** Será contemplado inicialmente um bolsista por orientador. Em caso de quotas de bolsas excedentes, estas serão distribuídas entre estudantes candidatos, em ordem decrescente de classificação e de acordo com o número de solicitação de quotas;

**7.3.** No caso de empate, serão priorizados(as) estudantes de escolas com menor Índice de Desenvolvimento da Educação Básica de Pernambuco (IDEB);

**7.4.** A avaliação das propostas será realizada por um(a) parecerista escolhido(a) em sistema duplo-cego, isto é, os projetos serão distribuídos, aleatoriamente, entre os(as) pareceristas.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO TUTOR/PROFESSOR ORIENTADOR

Titulação Máxima/Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado	15
Mestrado	12
Especialização	11
Graduação	10
<b>Produção Científica Tecnológica e Artística nos últimos 05 anos (a partir de 2017) e Formação de Recursos Humanos</b>	
Livro publicado com ISBN	12
Livro Organizado e/ou Tradução com ISBN	8
Capítulo publicado e/ou tradução de capítulo de Livro Publicado com ISBN	4
Patentes	12
Trabalhos Completos em anais ou em suplemento de periódico	3
Resumos expandidos	2
Resumo simples	1
Atividade de Ensino-Pesquisa-Extensão para popularização da ciência (divulgação científica, olimpíada, feiras ou equivalentes), voltadas para o ensino médio ou fundamental	2
Apresentação oral, palestra, conferência, minicurso, oficinas ou equivalente em evento científico	0,5

## 9. DO CANCELAMENTO

Ficará sob a decisão do(a) orientador(a) a solicitação, em qualquer momento, do cancelamento da bolsa, para isso deverá demonstrar pelo menos um do(s) motivo(s) na solicitação, entre os que seguem em relação ao estudante:

- Desempenho insuficiente;
- Frequência escolar abaixo de 75%;
- Desistência da bolsa, a pedido do estudante;
- Transferência do estudante para outro município;
- Outro motivo acompanhado de justificativa.

A solicitação de cancelamento deverá ser encaminhada, pelo(a) orientador(a), à Comissão de Avaliação e Acompanhamento – CAA (até o último dia útil do mês anterior ao cancelamento).

## 10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O Edital prevê a seleção de 200 bolsistas, cada um com nove quotas de bolsas a serem pagas entre os meses de abril a dezembro do ano de 2022, sendo improrrogáveis. A implementação da bolsa ocorrerá após a entrega da documentação complementar descrita nos itens 6.2 a 6.3 do presente edital. **É necessário que o(a) candidato(a) possua conta corrente bancária ativa (individual), no Banco SANTANDER.** Estas informações serão preenchidas no termo de compromisso (Anexo 3).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1.** É recomendável o acompanhamento da participação dos(as) tutores/professores(as) do Ensino Fundamental - Anos Finais, na execução do plano de atividades dos(as) estudantes, sob a supervisão da CAA da Secretaria de Educação e Esportes – SEDUC;

**11.2.** A concessão de bolsa PICM - 2022 não implicará em vínculo empregatício do (a) bolsista com a SEDUC;

**11.3.** Os casos omissos deverão ser encaminhados à CAA e, quando conveniente, ao Conselho Municipal de Educação (CME);

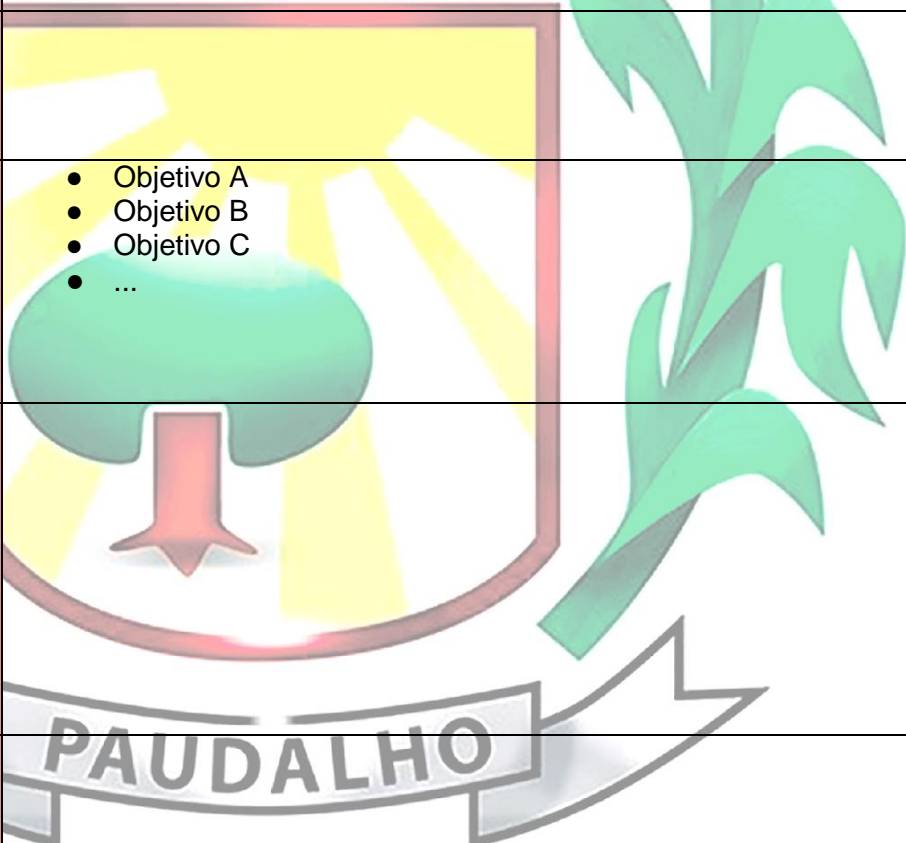
**11.4.** Os orientadores deverão, obrigatoriamente, inscrever e enviar os trabalhos de seus orientandos no INOVA Paudalho 2022.

**11.5** A não observância dos itens acima poderá acarretar na devolução dos valores recebidos devidamente atualizados, além de outras sanções aplicáveis.

## 12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	16 de fevereiro de 2022
Inscrições	21 de fevereiro a 07 de março de 2022
Divulgação dos Resultados	Até 31 de março de 2022
Entrega da Documentação Complementar	01 a 08 de abril de 2022
Vigência da Bolsa	01 de abril a 31 de dezembro de 2022
Envio do Relatório Parcial	Até 31 de agosto de 2022
Apresentação dos resultados no INOVA	De acordo com a Semana Nacional de Ciências e Tecnologias
Envio do Relatório Final	Até 23 de dezembro de 2022

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM**  
**ANEXO 1 – PLANO DE TRABALHO**

<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>TÍTULO DO PLANO</b>	Deve refletir adequadamente a proposta do plano de trabalho apresentada	
<b>INTRODUÇÃO</b>	Problema a ser trabalhado e justificativa (Inserir ao final da introdução três palavras chaves)	
<b>OBJETIVO GERAL</b>		
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		<ul style="list-style-type: none"> <li>● Objetivo A</li> <li>● Objetivo B</li> <li>● Objetivo C</li> <li>● ...</li> </ul>
<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b>		
<b>METODOLOGIA</b>		
<b>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Atividade A</li> <li>● Atividade B</li> <li>● Atividade C</li> <li>● ...?</li> <li>● ...?</li> </ul>	



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM**  
**ANEXO 2 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>									
<b>Atividades</b>	<b>Meses</b>								
	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
• Atividade A									
• Atividade B									
• Atividade C									
• ...									
•									
•									
•									
•									
•									
•									
•									
•									
•									
•									

Paudalho/PE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.



**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM**  
**ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO**

**DADOS DO ESTUDANTE**

<b>CPF:</b>		<b>NOME COMPLETO:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b> ____/____/____	<b>Identidade</b>	<b>Órgão Expedidor</b>	<b>UF</b>	<b>Data de Expedição</b> ____/____/____	<b>Celular (DDD)</b>
<b>Escola:</b>				<b>E-mail:</b>	
<b>Gestor Escolar:</b>				<b>E-mail</b>	
<b>Nº da Agência/Banco</b>			<b>Nº da Conta Corrente</b>		

**DADOS DO ORIENTADOR(A)**

<b>CPF:</b>	<b>Nome Completo:</b>				
<b>Instituição onde atua:</b>				<b>Telefone Institucional/Ramal:</b>	
<b>E-mail:</b>				<b>Celular:</b>	

**DADOS SOBRE O PROJETO**

<b>NOME DA SUBÁREA DO CONHECIMENTO:</b>		
<b>Título do Projeto:</b>		
<b>Título do Plano de Trabalho:</b>		
<b>PALAVRAS-CHAVE</b> 1	2	3

**Assumimos, neste ato, o compromisso de dedicarmos-nos às atividades acadêmicas e de pesquisa com o fim de cumprirmos os compromissos aqui acordados. Declaramos expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos e consequências de direito, com os itens do Plano de Acompanhamento, abaixo relacionados.**

1. Estar regularmente matriculado na rede municipal;
2. Executar o plano de trabalho, sob a orientação do pesquisador, com dedicação de 12 (doze horas semanais);
3. Elaborar e entregar à Comissão de Avaliação de Acompanhamento – CAA relatórios com os resultados parciais e finais da pesquisa;
4. Apresentar os resultados durante o INOVA Paudalho 2022;
5. Devolver à Secretaria Municipal de Educação e Esportes os valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;
6. Fazer referência ao apoio recebido quando da publicação dos trabalhos em decorrência das atividades apoiadas pela SEDUC;
7. A SEDUC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos;
8. A concessão, objeto do presente instrumento, não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho.

Assinatura do orientador	Data ____/____/____
Assinatura do gestor escolar	Data ____/____/____
Assinatura bolsista	Data ____/____/____
Para uso da Comissão de Avaliação de Acompanhamento	Data de início ____/____/____ Data de Término ____/____/____

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM**  
**ANEXO 4 – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA PARTICIPAÇÃO DE MENORES**  
**NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu, abaixo qualificado, na qualidade de \_\_\_\_\_  
(pai, mãe ou tutor), responsável legal pelo menor de idade \_\_\_\_\_  
(nome completo do estudante), CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ Ano, do Ensino Fundamental na Escola/Colégio \_\_\_\_\_, localizada no município de Paudalho/PE, **AUTORIZO** a participar como bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PICM-2022).

Declaro, ainda, estar ciente de que a bolsa do Programa PICM-EF tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício. Por ser verdade, firmo a presente autorização sob as penas da Lei e confirmo a veracidade dessa autorização.

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone de contato (com DDD): \_\_\_\_\_

**PAUDALHO**

(Assinatura do responsável)

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL - PICM**  
**ANEXO 5 – AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS PARA DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DE**  
**MENORES NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS**  
**DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA MUNICIPAL – PICM 2022**

## AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

Eu, abaixo qualificado, na qualidade de \_\_\_\_\_  
(pai, mãe ou tutor), responsável legal pelo menor de idade  
\_\_\_\_\_  
(nome completo do estudante),  
CPF \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no \_\_\_\_\_ Ano, turma: \_\_\_\_\_ do Ensino Fundamental  
na(o) Escola/Colégio \_\_\_\_\_,  
localizada(o) no município de Paudalho/PE, **AUTORIZO** que fotos e/ou filmagens que incluam meu / minha filho(a) sejam  
produzidas e utilizadas pela equipe da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDUC, para fins pedagógicos e de  
divulgação como: em sala de aula, trabalhos científicos, informativos, encartes, folders, jornais internos e/ou semelhantes a sites  
de notícias, blog, instagram, facebook ou demais redes sociais e de comunicação. Estou ciente de que as imagens serão  
utilizadas apenas para fins pedagógicos na divulgação das atividades e conclusão do projeto e não comerciais, resguardadas as  
limitações legais e jurídicas.

Assinatura responsável

Telefone/celular: \_\_\_\_\_

Paudalho/PE, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.